



REGULAMENTO PROMOÇÃO MEGA BÔNUS

Promoção a ser realizada por **VANCOUVER INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.302.494/0001-70, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, aqui denominada simplesmente **“VENDEDORA”**. Esta promoção tem por objetivo incentivar compras das unidades autônomas (apartamentos) no Empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO FLEX OSASCO”**, nos termos e prazos deste regulamento.

1. Período de Vigência: Esta Promoção terá início em 01/03/2017 a 31/03/2017, ou quando terminar o estoque das unidades disponíveis para a promoção, o que ocorrer primeiro.
2. Empreendimento da promoção: **CONDOMÍNIO FLEX OSASCO**”, localizado na Via Transversal Sul, S/Nº, Jd. Umarama, Osasco/SP, adiante denominado “Empreendimento” A promoção poderá ser revogada a qualquer tempo sem prévio aviso da **VENDEDORA**.
3. Objeto: Promoção exclusiva para **COMPRADOR**, pessoa natural, maior de 18 (dezoito) anos, capaz, que firmarem contrato de compromisso de compra e venda para aquisição de unidade autônoma no “Empreendimento”, durante o período de vigência da promoção constante na Cláusula 1, observadas as condições e prazos deste regulamento especialmente a cláusula 5, ganhará (um) crédito fixo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para ser utilizado, exclusivamente, em forma de desconto no preço constante no compromisso de venda e comprada da unidade autônoma adquirida.
4. Para concessão da premiação acima descrita, somente serão considerados, única e exclusivamente, a celebração do respectivo Compromisso de Compra e Venda, de uma unidade, do “Empreendimento” dentro do período descrito na cláusula 1, não valendo em hipótese alguma reservas de prováveis compradores.
5. O crédito fixo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser utilizado na aquisição da uma unidade no “Empreendimento” é válido e será aplicado somente se a negociação seja realizada nos exatos termos e condições instituídas na tabela de vendas vigente a época da assinatura do compromisso de compra e venda, sem direito a desconto cumulativo. Havendo alterações nas condições comerciais constantes na tabela de vendas, ou seja, mudança na forma de pagamento sugerida, caberá, exclusivamente, à **VENDEDORA** a concessão ou não da premiação objeto da presente promoção.

5.1. Além das condições mencionadas na Cláusula 4, o COMPRADOR têm ciência de que o crédito fixo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) não sofrerá qualquer tipo

Assinatura:

Comprador: _____

- 1 -



de correção monetária e será concedido através de compensação de valores na parcela cuja forma de pagamento estará indicada como “oriunda de crédito fixo e irreajustável”, conforme indicação no próprio Compromisso de Compra e Venda, através de “em tempo” a ser inserido no mesmo.

5.2. Caso o COMPRADOR opte pela antecipação do valor do saldo devedor, quitando-o antes das datas previstas em contrato, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente a premiação será quitado através do sistema de compensação de valores, ou seja, será automaticamente amortizado do saldo devedor da unidade, quando de sua quitação antecipada.

6. Independentemente da quantidade de unidades autônomas que o COMPRADOR adquira no “Empreendimento”, a utilização do crédito fixo descrito na cláusula 03 será restrita a apenas uma unidade.

7. Para concessão da premiação acima descrita, o **COMPRADOR** deverá pagar pontualmente todas as parcelas do preço constantes no contrato de venda e compra de sua unidade autônoma, bem como estar adimplente à época da concessão da premiação. Caso haja qualquer inadimplência ou parcela em aberto o **COMPRADOR** perderá definitivamente o direito ao prêmio

8. A **VENDEDORA** no exercício regular de seu direito e em respeito à legislação vigente, poderá, de acordo com critérios e parâmetros de análise de crédito, não aprovar a concessão do crédito para a aquisição da unidade autônoma ora pretendida. Não havendo a aprovação da concessão do crédito pela **VENDEDORA** a presente promoção perderá totalmente a validade.

9. Se as partes resolverem distratar o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, o **COMPRADOR** nada terá a reclamar sobre o prêmio de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Desta forma, o prêmio não computará no valor apurado a ser devolvido pela **VENDEDORA** ao **COMPRADOR** no Instrumento Particular de Distrato a ser futuramente celebrado, independentemente das demais disposições contratuais ali estipuladas.

10. Participam da promoção todos aqueles que obedecerem aos itens descritos acima, com exceção dos corretores e todos os demais colaboradores, seus cônjuges e parentes de primeiro grau, que tenham trabalhado nas equipes de vendas responsáveis pela comercialização do “Empreendimento”.

11. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, sendo ainda de caráter pessoal e intransferível.

Assinatura:

Comprador: _____

- 2 -



12. Em se tratando de mais de um cliente, os mesmos nomeiam-se, de forma irrevogável e irretratável, procuradores entre si para o fim de receber o referido prêmio, ficando expressamente instituída a solidariedade entre eles.

13. A critério exclusivo da **VENDEDORA**, poderá ser excluído desta **PROMOÇÃO** qualquer adquirente que utilizar-se de atitudes que fujam às regras estipuladas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas pela **VENDEDORA**.

14. Será excluído da promoção o adquirente que, de qualquer forma tentar infringir ou fraudar as regras aqui descritas.

15. O cliente autoriza a **VENDEDORA**, pelo prazo de 1 (um) ano, contado do término do Período de Vigência desta promoção, a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens, sem qualquer ônus para a empresa, para divulgação desta Promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia.

16. Os casos omissos ou conflitos que porventura surgirem deste Regulamento serão solucionados, de forma soberana e irrecorrível, pela **VENDEDORA** por uma comissão constituída especificamente para este fim.

17. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

18. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.768/71, no Decreto nº. 70.951/72.